

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 053-18, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O CONSELHO PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº. 10, de 04 de agosto de 2000 do Conselho Diretor;

considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº. 303 de 17/04/2008;

considerando o Artigo 17 do Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº. 07/09-COUNI, de 05 de junho de 2009;

considerando o Artigo 9 do Regulamento do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR, aprovado pela Deliberação 05/2010-COUNI;

considerando a Resolução 01 do CNE/CES de 8 de junho de 2007;

considerando Resolução nº 035 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, de 09 de abril de 2012;

considerando o Parecer nº 31-18-COPPG, relatado pelo Presidente do Conselho, professor Valdir Fernandes, anexo ao Processo 31-18, aprovado por unanimidade na 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, realizada em 23 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Revogar a Resolução nº 49-18, de 02 de agosto de 2018;

Aprovar o Projeto de Abertura do Curso de Especialização Indústria 4.0 (In Company - Klabin) - Câmpus Ponta Grossa.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR FERNANDES, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 29/08/2018, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0404101** e o código CRC **EDA52725**.

